



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

A MAGIA DE TORCER

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.020561/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RECOFARMA INDUSTRIA DO AMAZONAS LTDA

Endereço: BURITI Número: 190 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: MANAUS UF: AM CEP:69075-000

CNPJ/MF nº: 61.454.393/0001-06

1.2 - Aderentes:

Razão Social:SCB DISTRIBUICAO E COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.Endereço: ARICANDUVA
Número: 5555 Complemento: CONJ 2 EDIF SHOPING INTERLAR SETOR ANCORA E Bairro: VILA

ARICANDUVA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03527-000

CNPJ/MF nº:30.197.161/0001-88 Razão Social:SENDAS DISTRIBUIDORA S/AEndereço: JOAO ANTONIO
SENDAS Número: 286 Complemento: PARTE Bairro: JOSE BONIFACIO Município: SAO JOAO DE MERITI UF: RJ
CEP:25565-330

CNPJ/MF nº:06.057.223/0001-71 Razão Social:COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAOEndereço:
BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO Número: 3142 Bairro: JD PAULISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01402-
000

CNPJ/MF nº:47.508.411/0001-56 Razão Social:CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDAEndereço:
GEORGE EASTMAN Número: 213 Bairro: VL TRAMONTANO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05690-000

CNPJ/MF nº:45.543.915/0001-81 Razão Social:ATACADAO S.A.Endereço: MOVAN DIAS DE FIGUEIREDO
Número: 6169 Bairro: VL MARIA BAIXA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02170-901

CNPJ/MF nº:75.315.333/0001-09

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/07/2022 a 13/09/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/07/2022 a 31/08/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade Assemelhado a Sorteio, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/1971, Decreto 70.951/1972 e Portaria nº 41/2008 do Ministério da Economia. Sua execução dar-se-á em estrita observância às regras aqui estabelecidas.

Dados da Empresa Promotora/Mandatária

Razão Social: RECOFARMA INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA.

Endereço: Avenida Buriti, número 190. Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: MANAUS – UF: AM – CEP: 69075-000

CNPJ/MF nº: 61.454.393/0001-06

Dados das Empresas Aderentes:

Razão Social: ATACADÃO S.A.

Endereço: Avenida Morvan Dias Figueiredo, 6.169

São Paulo - SP

CNPJ/MF nº: 75.315.333/0001-09

Razão Social: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Endereço: Rua George Eastman, 213.
São Paulo - SP
CNPJ/MF nº: 45.543.915/0001-81

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Endereço: Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3.142
São Paulo - SP
CNPJ/MF nº: 47.508.411/0001-56

Razão Social: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A – MT
Endereço: Avenida Ayrton Senna, 6.000
Rio de Janeiro - RJ
CNPJ/MF: 06.057.223/0001-71

Razão Social: SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO
VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.
Endereço: Rua Nóbrega, nº 948
São Paulo - SP
CNPJ/MF nº: 30.197.161/0001-88

Área de Execução da Promoção: Território Nacional (Brasil)

Período de Compra e Participação: Das 14h de 04/07/22 até as 14h do dia 31/08/22, horário de Brasília.
Período da Promoção: De 04/07/22 a 13/09/22 (data da apuração dos ganhadores do sorteio final, que ocorrerá com base na extração da Loteria Federal de 07/09/22).

Sorteios: Serão realizados, durante todo o período da promoção, 02 (dois) sorteios, sendo 01 (um) sorteio intermediário e 01 (um) sorteio final. Os sorteios ocorrerão vinculados à extração da Loteria Federal, de acordo com as datas de cadastramento da compra apontadas no quadro a seguir:

| Sorteio | Início | Fim | Sorteio (extração loteria) | Apuração dos ganhadores | Qtde. de ganhadores | Séries utilizadas |
|---------|----------|----------|-------------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| INT. | 04/07/22 | 31/07/22 | 03/08/22 | 09/08/22 | 15 | 0 a 1.999 |
| FINAL | 04/07/22 | 31/08/22 | 07/09/22 | 13/09/22 | 10 | 2.000 a 3.999 |

Produtos Participantes: Participam da promoção os seguintes produtos exclusivamente nas embalagens descritas a seguir:

Coca-Cola nas versões Original, Sem Açúcar, Light, em lata de 220, 310 e 350ml; em PET de 200, 250, 355, 500 e 600ml; nas embalagens de vidro de 200, 290 e 600ml; em copos de até 1 litro (*); e toda a linha de produtos Coca-Cola Creations, conforme disponibilidade na sua região.

(*) Nota: A Empresa Promotora esclarece que "copos de até 1 litro" são aqueles contendo os produtos participantes preparados na hora em máquinas de refrigerantes em pontos de venda como, por exemplo, cinemas e lojas de fast-food.

Fica desde já esclarecido que as embalagens/marcas e valores podem variar conforme a região. O interessado deverá verificar, antes da compra, se o produto é participante da promoção, através das características da marca e embalagem.

Todos os produtos participantes objeto da promoção têm sua participação permitida pela legislação. Não participam da promoção quaisquer produtos vetados pelo artigo 10 do decreto nº 70.951/72, como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Poderão participar da presente promoção todos os consumidores pessoa física interessados, maiores de 13 (treze) anos completos (*) até a data de participação, residentes e domiciliados no território nacional, com CPF válido (não bloqueado) e que preencham todas as condições do regulamento da promoção adquirindo os produtos participantes objeto da promoção, mediante emissão de comprovante fiscal eletrônico (não manual) no qual constem todos os dados da compra efetuada, comprovando a compra de produtos participantes durante o período de participação da promoção, e cadastrando-se na promoção durante o período de participação.

(*) Resta esclarecido que, durante a realização do cadastro, o sistema irá verificar a data de nascimento

informada pelo participante. Caso a idade seja inferior a 13 (treze) anos, a conclusão do cadastro será impedida. Caso o interessado tenha entre 13 e 17 anos, deverá preencher ainda os dados referentes ao nome completo e CPF do pai, mãe ou representante legal que estiver prestando assistência ao menor em sua participação e eventual premiação. Para efeito desta promoção, considera-se que a participação de menores tenha sido previamente autorizada por seus respectivos representantes legais.

Nota: Caso algum contemplado ou acompanhante seja menor de idade, deverá atender às exigências impostas pela legislação brasileira e do país de destino para poder viajar.

Para participar, os interessados deverão adquirir os produtos participantes descritos neste regulamento e:

i) Realizada a compra, o participante deverá acessar o site (www.coca-cola.com.br) e: a) caso já tenha um login e senha, poderá acessar a aba da promoção através de seu login e senha e realizar o cadastro da compra, ou b) caso ainda não tenha cadastro pessoal, deverá realizá-lo preenchendo todos os dados ali solicitados. O participante deverá aceitar os Termos de Uso e a Política de Privacidade para efetivar o cadastro. O participante deverá criar login e senha para acessos futuros. A senha deverá ser composta de 8 a 16 caracteres com pelo menos uma letra maiúscula e outra minúscula, números de 0 a 9 e um caractere especial (@ # & \$).

ii) Em seguida o participante, após ler os termos e condições do regulamento, deverá aceitar o regulamento da promoção para seguir com o cadastro do comprovante fiscal de compra do produto participante, fornecendo dados como: Data da compra, CNPJ do estabelecimento que fez a compra, número do comprovante fiscal, o tipo e quantidade de produtos participantes adquiridos e upload da imagem do comprovante fiscal conforme instruções do site, além de indicar se comprou em uma das lojas com acelerador triplo (“Aderentes”) e se sim, em qual. Não serão aceitos comprovantes fiscais que não permitam a perfeita leitura de todos os dados, preenchidos manualmente, rasurados, entre outras ocorrências que dificultem sua validação. O fornecimento de informações, tanto pessoais quanto de compra, é de total responsabilidade do participante e, portanto, o cadastro de informações falsas, incorretas, inválidas, ilegíveis ou imprecisas poderá ocasionar a desclassificação do participante a qualquer momento a critério da Empresa Promotora.

Em determinados produtos participantes, poderá haver um código promocional (“pincode”) impresso no interior da tampa do produto ou no verso do anel da lata. O consumidor que tenha adquirido o produto participante com pincode poderá optar por fornecer o pincode no ato do cadastro do produto no lugar dos dados de comprovante fiscal. Resta esclarecido que o pincode, quando houver, é apenas uma forma de facilitar o cadastramento da compra, ficando a critério do participante informar o pincode ou os dados do comprovante fiscal. A Empresa Promotora esclarece também que o participante deverá optar por apenas uma forma de cadastro da compra, entre pincode e dados do comprovante fiscal, não devendo cadastrar ambos. O cadastro de ambos os dados será interpretado como informação inválida e acarretará a desclassificação do participante.

Na criação do cadastro, será solicitado que o interessado crie um login e senha, os quais serão pessoais, intransferíveis e indispensáveis para a participação via internet. Para o cadastro de comprovante fiscal de compra ou pincode, o participante deverá estar logado através de inserção do login e senha. Caso esqueça a senha, o participante poderá alterá-la através da opção “Esqueci minha senha”, que enviará para o e-mail cadastrado na promoção um código temporário com validade de 20 (vinte) minutos, possibilitando a redefinição da senha.

Nota: Ao participar desta promoção, o interessado terá oportunidade de participação na promoção homônima, na modalidade Assemblado a Vale-Brinde, cujo regulamento específico estará disponível no site da promoção.

Concluído o cadastro com sucesso, inclusive do comprovante fiscal válido ou pincode comprovando a compra de produtos participantes durante o período de participação, será atribuído ao participante seu(s) número(s) da sorte sendo: i) Um número da sorte para participar do sorteio intermediário e ii) Um número da sorte para participar do sorteio final.

Na compra de Multipacks, como packs de latas de 6, 12, 18 ou mais unidades, o consumidor deverá cadastrar a quantidade individual de produtos. Por exemplo, ao comprar um pack de 12 latas, o consumidor deverá cadastrar a quantidade de 12 produtos.

Aceleradores:

i) Ao cadastrar 06 (seis) ou mais embalagens de Coca-Cola Sem Açúcar, no mesmo dia, o participante terá seus números da sorte referentes a esses produtos dobrados para os dois sorteios.

ii) Ao cadastrar, no mesmo dia, 06 (seis) ou mais embalagens de Coca-Cola Sem Açúcar, exclusivamente nos tamanhos PET 600ml e/ou PET 500ml, conforme disponibilidade da região, adquiridos em qualquer ponto de venda das empresas aderentes, conforme item 1.1, o participante terá seus números da sorte

referentes a esses produtos triplicados para os dois sorteios.

Exemplos de produtos cadastrados no mesmo dia:

- Cadastro de 01 (um) produto participante = 01 (um) número da sorte válido para o sorteio intermediário + 01 (um) número da sorte válido para o sorteio final;
- Cadastro de 04 (quatro) produtos participantes = 04 (quatro) números da sorte válidos para o sorteio intermediário + 04 (quatro) números da sorte válidos para o sorteio final;
- Cadastro de 08 (oito) produtos participantes, sendo 06 (seis) deles Coca-Cola Sem Açúcar, não sendo PET 600ml ou PET 500ml adquiridos nas lojas aderentes = 14 (quatorze) números da sorte válidos para o sorteio intermediário + 14 (quatorze) números da sorte válidos para o sorteio final, sendo 12 números da sorte para cada sorteio referentes aos 6 produtos de Coca-Cola Sem Açúcar com as chances dobradas, mais dois números da sorte para cada sorteio referentes aos outros produtos participantes cadastrados sem acelerador;
- Cadastro de 08 (oito) produtos participantes, sendo 06 (seis) deles Coca-Cola Sem Açúcar PET 600ml ou PET 500ml adquiridos nas lojas aderentes = 20 (vinte) números da sorte válidos para o sorteio intermediário + 20 (vinte) números da sorte válidos para o sorteio final, sendo 18 números da sorte para cada sorteio referentes aos 6 produtos de Coca-Cola Sem Açúcar com as chances triplicadas, mais dois números da sorte para cada sorteio referentes aos outros produtos participantes cadastrados sem acelerador;
- Cadastro de 06 (seis) produtos participantes, sendo 05 (cinco) deles Coca-Cola Sem Açúcar, sem ser PET 600ml ou PET 500ml adquiridos nas lojas aderentes + 01 (uma) Coca-Cola Sem Açúcar PET 600ml ou PET 500ml adquiridos nas lojas aderentes = 12 (doze) números da sorte válidos para o sorteio intermediário + 12 (doze) números da sorte válidos para o sorteio final;
- Cadastro de 06 (seis) produtos participantes, sendo 05 (cinco) deles Coca-Cola Sem Açúcar PET 600ml ou PET 500ml adquiridos nas lojas aderentes + 01 (uma) Coca-Cola Sem Açúcar sem ser PET 600ml ou PET 500ml adquiridos nas lojas aderentes = 12 (doze) números da sorte válidos para o sorteio intermediário + 12 (doze) números da sorte válidos para o sorteio final.

Cada interessado poderá cadastrar-se uma única vez nesta promoção. Cada participante deverá cadastrar sempre os dados constantes do comprovante fiscal, inclusive a quantidade total de produtos participantes. No entanto, poderá receber números da sorte equivalentes a no máximo 36 (trinta e seis) produtos por dia, ou seja, no máximo 108 (cento e oito) números da sorte por dia, para cada sorteio, devido ao fator acelerador, se houver. No caso de cadastramento de pincodes, haverá o bloqueio de novos cadastros uma vez atingido o limite máximo diário.

Cada participante poderá cadastrar no máximo 425 (quatrocentos e vinte e cinco) produtos adquiridos no mesmo estabelecimento (mesmo CNPJ) durante o período total de participação.

Eventuais produtos participantes que constem da compra, mas que não tenham sido informados, assim como quantidades de produtos participantes que excedam o máximo permitido, não serão considerados e/ou acumulados para futuras participações.

Conforme as políticas implementadas pela Empresa Promotora, disponíveis para acesso e consulta de qualquer interessado através do site <https://privacidade.cocacola.com.br/>, o participante poderá solicitar a exclusão de seus dados pessoais das bases de dados da Coca-Cola e consequentemente das bases originadas pela promoção, ficando desde já esclarecido que não será possível continuar participando da promoção após a exclusão do cadastro e os dados serão excluídos também de todos os sistemas da Coca-Cola, visto que o cadastro não é exclusivo da promoção. Além disso, ao solicitar a exclusão: i) o participante estará ciente de que serão excluídas também as participações e eventuais números da sorte vinculados ao seu cadastro nas bases cujo período de participação ainda não foi encerrado, perdendo, portanto, qualquer chance de premiação em sorteio ainda a ocorrer; ii) não será possível excluir os dados de bases já fechadas e enviadas ao Ministério da Economia/SECAP, conforme determinação legal do órgão, visto que tais bases estarão sob controle do Ministério da Economia/SECAP; iii) não será possível excluir os dados de bases já fechadas em cada período para os sorteios, pois a legislação vigente determina que a Empresa Promotora guarde tais dados pelo prazo de 05 (cinco) anos em caso de fiscalização; e iv) não será possível continuar participando da modalidade Assemelhado a Vale-Brinde, visto que o cadastro é único para ambas as modalidades.

Tanto a data da compra constante no comprovante fiscal quanto a data do cadastro da compra deverão estar dentro do período de participação da promoção. A data constante do comprovante fiscal deverá ser, obrigatoriamente, igual ou anterior à data do respectivo cadastro de compra.

Fica desde já esclarecido que os consumidores que realizarem compras através de e-commerce ("on-line"), inclusive serviços de delivery e afins (por exemplo: iFood, Uber Eats, Rappi, etc.), deverão estar de posse de seu comprovante fiscal para realizar o cadastro e este deve ser feito dentro do período de participação da promoção. Deverão, portanto, levar em conta eventual prazo de entrega do produto

juntamente com o comprovante fiscal para que consigam efetuar seu cadastro dentro do período de participação da promoção. É de inteira e exclusiva responsabilidade do consumidor obter o comprovante fiscal para cadastro na promoção. Nesse sentido, todas as questões envolvendo a emissão do comprovante fiscal pelo e-commerce devem ser direcionadas diretamente ao e-commerce.

Caso ocorra o término antecipado de números da sorte, a Empresa Promotora desde já se compromete a comunicar: (i) à SECAP/ME por escrito/e-mail e (ii) aos participantes, através de divulgação no site www.coca-cola.com.br e a informação estará disponível também para quem entrar em contato através do CRC (Central de Relacionamento Coca-Cola), número (21) 4002-2121, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 18h (horário de Brasília), exceto feriados, dentro de 96 (noventa e seis) horas após a ocorrência do fato.

Os participantes autorizam expressamente a Promotora a fazer o tratamento de dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta promoção, para que estes sejam usados pela Promotora (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da campanha) e pela sua agência contratada, que fará contato com os ganhadores da promoção para fins de outorga do prêmio, para fins de desenvolvimento e implementação da promoção, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Promotora preza a privacidade dos consumidores e utiliza os dados pessoais coletados para fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes contemplados, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. Ao participar da promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação.

O regulamento completo desta promoção será disponibilizado no site <https://www.coca-cola.com.br/amagiadetorcer/regulamento>, sendo que a participação na promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta promoção através do regulamento, das seções Perguntas Frequentes e Fale Conosco, disponíveis no site <https://www.coca-cola.com.br/amagiadetorcer> e do CRC – Centro de Relacionamento com o Consumidor Coca-Cola, número (21) 4002-2121, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 18h (horário de Brasília), exceto feriados.

A ligação para o CRC – Centro de Relacionamento com o Consumidor Coca-Cola, número (21) 4002-2121, será tarifada como ligação local para todos os participantes que ligarem das capitais e regiões metropolitanas do país. No entanto, para alguns municípios do interior, será necessário discar 0 + código da operadora + código DDD da capital do respectivo Estado + 40022121 e a ligação será cobrada do participante com base na tarifa da operadora escolhida. O horário de atendimento do CRC – Centro de Relacionamento com o Consumidor Coca-Cola é de 2ª a 6ª feira, das 09h às 18h (horário de Brasília), exceto feriados.

Eventuais reclamações sobre condições inerentes à participação na promoção deverão ser endereçadas pelo participante à Promotora, nos horários de atendimento aqui expostos e durante o período de participação na promoção. Findo esse prazo, dar-se-ão por esgotadas as hipóteses de recebimento das reclamações no que tange à participação na promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

4.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/08/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/07/2022 14:00 a 31/07/2022 14:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 03/08/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Theodoro Porto da Fonseca NÚMERO: 3101 COMPLEMENTO: Prédio 4 – 4º e 5º andares BAIRRO: Cristo Rei

MUNICÍPIO: São Leopoldo UF: RS CEP: 93022-715

LOCAL DA APURAÇÃO: CWI Software

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|-------------------------------|------------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 15 | (*) Pacote de Viagem composto | 100.427,50 | 1.506.412,50 | 0 | 1.999 | 1 |

PRÊMIOS

de: passagens de classe econômica para o ganhador e um acompanhante para o Qatar, 04 (quatro) noites de hospedagem em hotel escolhido pela Empresa Promotora e direito a 02 (dois) ingressos para uma partida de futebol escolhida pela Empresa Promotora, válida pela Copa do Mundo FIFA de 2022™ (**) no valor estimado de R\$ 100.212,00 acompanhado dos seguintes itens, que serão entregues em forma de voucher: 01 (uma) Mochila de Costas Ink Blot no valor estimado de R\$ 175,89, e ii) 01 (um) Jogo de Copos no valor estimado de R\$ 39,61.

(*) As passagens aéreas fornecidas terão como ponto de partida o aeroporto escolhido pela Empresa Promotora e a viagem será feita em companhia aérea de escolha da Empresa Promotora e que atenda aos requisitos para a efetivação da viagem, com possíveis escalas e/ou conexões. A Promotora irá providenciar para o ganhador e seu acompanhante o transporte para os traslados entre a residência, aeroporto e hotel. Os traslados serão realizados por meio de transporte escolhido pela Empresa Promotora. O transporte do acompanhante só será de responsabilidade da Empresa Promotora se for feito do mesmo ponto de partida e chegada do participante contemplado, ou seja, o acompanhante deverá chegar à residência do contemplado por conta própria na data e hora marcadas, bem como retornar à sua residência após a viagem também por conta própria. O ganhador e seu acompanhante serão responsáveis pela obtenção da documentação necessária para poderem viajar, incluindo, mas não se limitando a, um passaporte válido até, pelo menos, 21/05/23, vistos, documentos sanitários como comprovantes de vacinação e teste negativo de Covid-19, devendo cumprir todas as exigências estabelecidas pelas autoridades brasileiras e do país de destino. O ganhador e seu acompanhante também estarão sujeitos às regras da(s) companhia(s) aérea(s). O ganhador e seu acompanhante devem fazer a viagem juntos, com mesmo itinerário e mesmo local de

PRÊMIOS

estada. Caso o acompanhante seja menor de 18 anos, deve obrigatoriamente apresentar toda a documentação necessária para a viagem, nos moldes da legislação vigente. Não serão custeadas pela Promotora gorjetas para carregadores de malas, tarifas para bagagens que excedam o peso, a quantidade ou as dimensões máximas permitidas, passeios, extras de caráter pessoal (telefonemas, lavanderia, bar, restaurante, sauna, ginástica, filmes de televisão, compras de qualquer natureza, entre outras) e quaisquer outras despesas não mencionadas. A Promotora não se responsabilizará por qualquer ato que o ganhador e/ou seu acompanhante venham a cometer em afronta aos bons costumes, raça, crença religiosa, a moral e as leis durante a viagem. A perda do voo de ida ou de volta pelo ganhador ou acompanhante implicará a perda do direito destes ao gozo dessa parte do prêmio, devendo adquirir outra passagem caso queiram usufruir o restante do prêmio (no caso de perda do voo de ida) ou retornar ao ponto de partida (no caso de perda do voo de volta), exceto se a perda for comprovadamente causada pela Empresa Promotora. Todos os demais detalhes para efetivação da viagem deverão seguir o acordado em contato indicado quando da entrega do prêmio através da Carta de Compromisso da Empresa Promotora com o ganhador, a qual incluirá como anexo os termos da agência de viagem encarregada pelo pacote. Pacote estimado com base em cotação do dólar americano em abril de 2022, podendo sofrer alteração no ato da compra e sujeito a disponibilidade. O ganhador não terá ônus nem direito a ressarcimento em caso de variações no valor estimado acima.

(**) A empresa promotora informa que a viagem precisa necessariamente ser realizada nas datas exatas que serão informadas ao ganhador na Carta de Compromisso para que possa usufruir o pacote completo oferecido, já que envolve o evento Copa do Mundo da FIFA Qatar 2022™. Para tal, tanto o ganhador

PRÊMIOS

quanto seu acompanhante deverão estar com a documentação completa já apresentada à Empresa Promotora e em perfeita ordem para poderem viajar no máximo até 20/09/2022.

Visto que as viagens são adquiridas antecipadamente pela Promotora, que é patrocinadora oficial do evento Copa do Mundo da FIFA Qatar 2022™, caso o ganhador não possa usufruir a viagem na data sugerida por qualquer razão, não terá mais como utilizar essa parte da premiação (passagens, estada e ingressos). Não será permitida a transferência do prêmio para outra pessoa nem o usufruto da viagem apenas pelo acompanhante sem a presença do ganhador.

DATA: 13/09/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/07/2022 14:00 a 31/08/2022 14:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 07/09/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Theodoro Porto da Fonseca NÚMERO: 3101 COMPLEMENTO: Prédio 4 – 4º e 5º andares BAIRRO: Cristo Rei

MUNICÍPIO: São Leopoldo UF: RS CEP: 93022-715

LOCAL DA APURAÇÃO: CWI Software

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 10 | KIT contendo 01 (uma) Smart TV Samsung Crystal UHD 4K 75" Tela sem Limites, Visual Livre de Cabos, Alexa e Wi-Fi Bivolt, 01 (um) Soundbar Samsung com 3.1.2 Canais, Bluetooth, Subwoofer sem Fio, Dolby Atmos e Acoustic Beam, Bivolt Preto, 01 (um) Frigobar Brastemp Retrô 76 Litros Brastemp Vermelho 110V, 01 (um) Jogo de Copos Composto de 04 (quatro) Unidades e 05 (cinco) Multipacks de Coca-Cola Sem Açúcar Lata 350ml. | 20.263,21 | 202.632,10 | 2.000 | 3.999 | 1 |

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 25 | 1.709.044,60 |

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equitativa entre as séries utilizadas na promoção.

Apuração dos Ganhadores: As apurações ocorrerão conforme a tabela de sorteios divulgada no regulamento, na empresa CWI Software, localizada na Av. Theodoro Porto da Fonseca, 3.101, Prédio 4 – 4º e 5º andares – Bairro Cristo Rei – São Leopoldo – RS – CEP 93022-715, sempre às 16h, como segue:

Número de Série: Será identificado pelo número formado pela dezena simples do 1º, 2º, 3º e 4º prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo. NOTA: Caso o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da

apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Número de Ordem: O 1º ganhador (número base) será identificado pelo número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lido verticalmente de cima para baixo. Para a identificação dos demais contemplados, será utilizado o número de ordem base aplicado nas séries imediatamente inferiores distribuídas, nas quantidades necessárias para determinar a quantidade de ganhadores prevista em cada sorteio. Caso seja atingida a menor série distribuída, será aplicada a mesma regra para as séries imediatamente superiores. Caso alguma série não tenha números suficientes será utilizada a série imediatamente inferior ainda não contemplada.

Por exemplo, caso no primeiro sorteio a extração da Loteria Federal seja:

1º prêmio 17.354

2º prêmio 89.717

3º prêmio 25.893

4º prêmio 04.312

5º prêmio 14.597

O prêmio, no exemplo acima, caberia aos portadores dos números de ordem 47327 das séries 1.191, 1.190, 1.189 e assim por diante até a série 1.177 (total de 15 ganhadores).

Série obtida pela loteria $5.191 - (2 \times 2.000) =$ Série contemplada 1.191, dentro do intervalo de séries utilizado de 0 a 1.999

Cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez em cada um dos sorteios, independentemente da quantidade de produtos cadastrados e do prêmio.

Aproximação: Em qualquer sorteio, caso o número de ordem apurado não encontre participante correspondente, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante ou por ter sido atribuído a um participante cuja inscrição tenha sido invalidada ou cancelada, a determinação do novo potencial ganhador será o número de ordem imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um número de ordem distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. No caso de se esgotar a série antes de encontrar o ganhador, a mesma regra será aplicada à série inferior que ainda não tenha sido contemplada. Caso se chegue à menor série, a mesma regra será aplicada utilizando-se as séries superiores ainda não contempladas.

Caso alguma extração da Loteria Federal prevista nesta promoção deixe de ser realizada, será utilizado o resultado da próxima extração que venha a ser feita pela Loteria Federal. Caso isso ocorra de fato, a apuração será realizada no dia útil seguinte ou no dia originalmente marcado, o que acontecer primeiro, mantendo-se as demais condições previstas.

O contemplado poderá visualizar seus números da sorte no extrato disponível no site, acessível através de confirmação de login e senha. O sistema poderá levar até 72 (setenta e duas) horas úteis para ser atualizado.

Caso algum participante não apresente todas as vias impressas dos comprovantes fiscais ou os pincodes nos prazos e condições do regulamento da promoção, ou tenha sua inscrição invalidada ou cancelada por qualquer outro motivo, será aplicada a regra de aproximação para encontrar um novo potencial ganhador. Caso não se encontre ganhador, o prêmio será recolhido à União como determina a legislação.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

No cadastramento de sua compra, o consumidor não deverá cadastrar quaisquer informações de produtos não participantes, sabores errados, quantidades erradas, entre outras informações que não sejam iguais às do comprovante de compra, sob pena de desclassificação e/ou, se pré-selecionado para ser contemplado, após a devida validação, não terá direito à premiação, ante a falta de preenchimento dos requisitos previstos no regulamento.

Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado uma única vez no sistema e deverá ser utilizado por apenas 01 (um) único participante, portanto é importante que o consumidor informe corretamente a quantidade total dos produtos participantes adquiridos naquele comprovante fiscal, bem como verifique o correto preenchimento de todos os dados solicitados, inclusive sabores, sob pena de desclassificação. Caso verifique-se que um mesmo comprovante fiscal foi utilizado por participantes diferentes, a Empresa Promotora reserva-se o direito de desclassificar ambos ou considerar apenas o primeiro cadastro a seu exclusivo critério. Da mesma forma, cada pincode só poderá ser utilizado uma única vez e por um único participante.

Uma vez realizado o cadastro no site, não serão permitidas alterações no cadastro dos dados de compra. Portanto é importante que o participante verifique com atenção se cadastrou corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro. Em caso de algum campo que tenha preenchimento automático, cabe ao consumidor verificar se tal preenchimento está correto antes de submeter o cadastro. Cada consumidor participante é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, sob pena de desclassificação. A responsabilidade por manter seu comprovante fiscal ou pincode é do próprio participante, não devendo repassá-lo a terceiros. Apenas ajustes de nome, CPF, telefone, estado e cidade poderão ser realizados através da área logada no site. Não será permitido ajuste de data de nascimento.

Os participantes deverão guardar todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais cadastrados. A qualquer participante, e em qualquer momento, poderá ser solicitada a apresentação de todas as vias impressas originais dos

comprovantes fiscais que foram objeto de participação, a contento da Empresa Promotora. Os dados inseridos na participação deverão ser iguais àqueles constantes dos comprovantes fiscais originais e dados no sistema da SEFAZ (quando aplicável) e/ou sistemas dos fornecedores de impressoras de comprovantes fiscais, sob pena de desclassificação. Tanto a data da compra constante no comprovante fiscal quanto a data do cadastro deverão estar dentro do período de participação da promoção, em horário de funcionamento comercial do estabelecimento, dentre outros itens que poderão ser validados pela auditoria da promoção. Da mesma forma, os participantes que optaram por participar através de pincodes deverão guardar as tampinhas originais com os pincodes impressos, as quais deverão ser fornecidas caso solicitado pela Empresa Promotora, sob pena de desclassificação.

A não apresentação de todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais objeto da participação, ou dos pincodes quando for o caso, em conformidade com o regulamento, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar da data do efetivo contato, acarretará na desclassificação do participante, nesse caso aplicando-se a regra de aproximação descrita em regulamento. O contato com o participante será realizado através dos dados de e-mail e/ou telefone (ligação ou mensagem por WhatsApp) informados em seu cadastro. A Empresa Promotora não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato. Serão realizadas, pelo menos, 03 (três) tentativas de contato, seja por telefone (ligação e/ou mensagem por WhatsApp), seja por e-mail.

Para fins desta promoção, será considerado “efetivo contato” com o participante (i) confirmação de leitura de e-mail; (ii) confirmação de leitura de mensagem por aplicativo de mensagens, como o WhatsApp; bem como (iii) qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pela Promotora com o participante. É obrigação do participante acessar a sua caixa de spam regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela Promotora, e verificar suas ligações e mensagens regularmente. A Promotora não se responsabilizará por falta de acesso pelo participante à sua caixa de e-mails ou por filtros ou configuração de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta promoção, bem como ocorrências relacionadas ao acesso e qualidade da internet, aplicativos e serviços relacionados.

A verificação pela Promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um concorrente poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere aos dados pessoais do participante e às provas de compra dos produtos objeto da promoção. Quando solicitado, o participante deverá apresentar todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais cadastrados, ou pincodes, não apenas as eventualmente contempladas com prêmios. As participações oriundas de fraude serão desclassificadas.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer, a contento da Empresa Promotora, elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção, como por exemplo: RG, CPF, cupons fiscais ou pincodes originais cadastrados, embalagens dos produtos participantes adquiridos, comprovante de residência, entre outros.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos consumidores, quando solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a, documentação de identificação, comprovação de endereço, comprovantes fiscais, pincodes, serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem, mas que, em caso de necessidade, serão coletados fisicamente. A não apresentação de documentos, ou a apresentação de documentos com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

O contemplado deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar, não estando previstas: i) compras realizadas por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de mais de 10 (dez) pessoas com o mesmo endereço físico ou lógico (endereço de IP), visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances de premiação; iii) compras em estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas à participação na promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui, como por exemplo a criação de cadastros em nome de terceiros.

Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos e/ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes. A aglutinação de mais de 10 (dez) participações oriundas de endereços iguais, telefones iguais, mesmo IP de origem, mesmo e-mail e/ou domínio presume a formação de alguma associação para participação, que poderá ser fruto de investigação criteriosa a ser realizada pela auditoria da promoção, podendo acarretar a desclassificação em caso de fraude comprovada.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa-fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação, excluir os números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos para os quais se possa identificar fraude comprovada pela auditoria da promoção.

Como forma adicional de verificação das participações, os estabelecimentos emissores dos comprovantes fiscais cadastrados poderão ser consultados pela auditoria externa contratada pela Promotora.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF, comprovante fiscal e outros dados que se fizerem necessários será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção e acarretará a desclassificação.

Não poderão participar da presente promoção funcionários e os colaboradores da Empresa Promotora e demais

fornecedores envolvidos com a promoção.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos ganhadores será feita através da internet, pelo site www.coca-cola.com.br.

Os nomes dos ganhadores serão divulgados apenas parcialmente acompanhados de algum outro dado único (número da sorte, por exemplo), bem como cidade e UF, para manter o sigilo dos dados, porém de forma que possam facilmente se identificar, juntamente com o número da sorte contemplado, e ficarão disponíveis no site por pelo menos 05 (cinco) dias corridos ou até que o site seja retirado do ar. Os nomes dos ganhadores só serão divulgados após aprovados pela Empresa Promotora como ganhadores de fato, após a submissão de todos os documentos solicitados para validação da premiação.

A comunicação com os selecionados se dará através de telefone ou e-mail informados em seus cadastros.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

As características dos prêmios poderão ser verificadas no site da promoção.

Os prêmios, em sua totalidade ou em parte, não poderão ser convertidos em dinheiro e/ou trocados e são pessoais e intransferíveis.

A comprovação de aquisição dos prêmios se dará por meio de recibo, acordo comercial, nota fiscal ou contrato de compra e venda, a critério da Promotora, em até 08 (oito) dias antes da apuração, conforme determina o artigo 15, do Decreto-Lei nº 70.951/72. O comprovante ficará disponível para eventual fiscalização no endereço da Empresa Promotora e será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas. O comprovante poderá estar em nome de agência de promoção e/ou propaganda contratada pela Promotora para administrar a promoção. A comprovação do Pacote de Viagem poderá ser feita através de declaração da Empresa Promotora (Termo de Destinação de Estoque Próprio) informando a reserva do prêmio, visto que a compra é realizada pela sede da empresa mundialmente e não especificamente para a promoção no Brasil.

Os prêmios serão entregues aos ganhadores das seguintes formas:

i) Prêmios do Sorteio Intermediário (Pacote de Viagem): Os prêmios "Pacote de Viagem" serão entregues em até 30 (trinta) dias da data da contemplação, sem qualquer ônus, no endereço informado pelo ganhador, através de uma Carta de Compromisso nos moldes da Portaria nº41/MF. Quando da entrega da Carta de Compromisso, o ganhador deverá assinar o documento "Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio" e fornecer cópia de seu CPF e RG para efeitos de prestação de contas da promoção na SECAP. Para que haja tempo hábil para os preparativos da viagem sugerida, os ganhadores e seus acompanhantes deverão fornecer toda a documentação solicitada, incluindo passaporte válido até pelo menos 21/05/23 e em condições de realizar a viagem, bem como ter todos os detalhes da viagem definidos, até no máximo 20/09/2022, conforme instruções que irão constar da Carta de Compromisso. O prêmio será considerado entregue através da Carta de Compromisso, cabendo exclusivamente ao ganhador realizar ou não a viagem nos moldes propostos. A Mochila e Jogo de Copos que fazem parte do pacote serão entregues através de voucher com instruções para resgate dos itens em site a ser indicado no e-mail com o próprio voucher;

ii) Prêmios do Sorteio Final (Kits de Produtos): Os Kits serão entregues em até 30 (trinta) dias corridos da data da confirmação de sua condição de ganhador, sem qualquer ônus, no endereço residencial informado pelo ganhador, mediante assinatura do documento "Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio". O ganhador deverá apresentar seus documentos de identificação (cópias autenticadas do CPF e RG válidos), comprovante de endereço atualizado e demais documentos necessários para formalizar a entrega do prêmio nos moldes exigidos pela Promotora.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro ou qualquer outro item. A responsabilidade da Promotora em relação aos ganhadores cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsável, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da aceitação e utilização dos prêmios. Os ganhadores estarão sujeitos às garantias e condições usualmente ofertadas pelos fabricantes ou fornecedores do prêmio ao mercado consumidor.

Na eventualidade de o participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela Empresa Promotora ou suas agências, de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A simples participação na presente promoção implicará o total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, bem como presumir-se-á a condição de que o participante não possui impedimentos fiscais, legais ou outros que o impeçam de participar ou, ainda, caso seja contemplado, de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

A prestação de contas da promoção será feita conforme determina a Portaria nº 41/2008 do Ministério da Economia, valendo como comprovação de entrega dos prêmios o "Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio" assinado pelo ganhador.

O prazo do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias.

A critério da Empresa Promotora, os seguintes veículos e/ou mecanismos de comunicação poderão ser utilizados para divulgação da promoção e de seus ganhadores, entre outros: material gráfico de ponto de venda, mídia impressa, mídia digital e mídia eletrônica (televisão, internet e rádio).

O participante, ao aceitar este regulamento, também consente com a transferência internacional de dados entre a Promotora e suas controladoras diretas e indiretas na qualidade de cocontroladoras, bem como entre a Promotora e demais empresas envolvidas nesta promoção, na qualidade de operadoras, tendo as transferências, única e exclusivamente, as finalidades de: (i) permitir o completo desenvolvimento da atividade promocional aqui descrita e (ii) suportar a apresentação de relatórios/estudos relacionados à atividade promocional e aos seus participantes.

Abaixo listamos as empresas cocontroladoras e operadoras desta atividade:

- a. Coca-Cola Interamerican Corporation, sociedade constituída e com existência jurídica segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos, com sede em One Coca-Cola Plaza, N.W., na cidade de Atlanta, Estado da Geórgia, 30313, Estados Unidos;
- b. The Coca-Cola Export Corporation, sociedade constituída e com existência jurídica segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos, com sede em One Coca-Cola Plaza, N.W., na cidade de Atlanta, Estado da Geórgia, 30301, Estados Unidos;
- c. The Coca-Cola Company, sociedade constituída e com existência jurídica segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos, com sede em One Coca-Cola Plaza, N.W., na cidade de Atlanta, Estado da Geórgia, 30313, Estados Unidos;
- d. IPDI Peritos em Tecnologias Digitais e Telecomunicações Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Buritis, 128 – Conjunto 304B – Bairro Jabaquara – CEP 04321-000 – CNPJ/MF 05.046.919/0001-30;
- e. Samba Comunicação Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tavares Cabral, 102 – 10º andar, Sala 1 – Pinheiros – CEP 05423-030 - CNPJ/MF 10.358.730/0001-12;
- f. CWI Software Ltda., com sede na cidade São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Theodoro Porto da Fonseca, 3101 Prédio 4 – 4º e 5º andares – Bairro Cristo Rei – CEP 93022-715 – CNPJ/MF 00.607.819/0001-11.
- g. POWER PLANNERS CORP – 10265 NW 63rd Ter. Suite 105, Miami, FL 33178 Vendor Number: 1591749

O tratamento dos dados pessoais do participante será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, sendo que, a qualquer momento, o participante poderá consultar mais informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais, por intermédio da Política de Privacidade disponível no site <https://privacidade.cocacola.com.br/>, sendo certo que, ao solicitar a exclusão de seus dados no decorrer do período de participação ou antes do sorteio da modalidade correspondente desta promoção, os números da sorte eventualmente atribuídos ao participante serão descartados.

As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente por uma comissão de 3 (três) pessoas a serem nomeadas pela Promotora, cuja decisão é sempre baseada na legislação pertinente e no Código de Defesa do Consumidor. Caso persistam, poderão ser encaminhadas à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia – SECAP/ME ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades. Caso não tenham sido esclarecidos pela Promotora, os órgãos locais de defesa do consumidor poderão receber as reclamações devidamente fundamentadas acerca desta promoção.

O acesso à internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a internet, provedor de internet, região, entre outras variáveis como a indisponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da Promotora, haja interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de participação da promoção. O site da promoção poderá levar até 72 horas para atualizar o extrato de números da sorte do participante.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos que não forem realizados por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Resta esclarecido que a Promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

A Promotora não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros; b) por limitações tecnológicas de alguns modelos de aparelhos celulares; c) por oscilações dos serviços de internet; d) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site; e) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema pelo participante; f) por defeitos na internet; g) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site da promoção <https://www.coca-cola.com.br/amagiadetorcer>. Para os demais materiais de divulgação, a Empresa Promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização SECAP no referido site.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Alves dos Santos, Assistente técnico, em 21/06/2022 às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PAG.TZD.CRC